



LEI ORDINÁRIA Nº 1841

de 21 de dezembro de 2004

"Cria no âmbito do Município de Corumbá o serviço de ALO LIMPEZA"

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla,
Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte LEI:*

*ARTIGO 1º - Fica criado no município de Corumbá o Serviço de ALO
LIMPEZA.*

*ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Corumbá colocará uma linha
telefônica na Secretaria Municipal de infra-Estrutura para o recebimento
e atendimento da população de Corumbá, no tocante a todos os serviços
referentes à LIMPEZA PÚBLICA.*

*ARTIGO 3º - O Secretário Municipal de infra-Estrutura terá um prazo de
10 (dez) dias para informar ao munícipe das providências que forem
tomadas para solução dos problemas comunicados através da presente
Lei.*

*ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação
revogadas as disposições contrárias.*

Corumbá-MS, 21 de fevereiro de 2005.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1841/2004 - 21 de dezembro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em